

suportado pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1.332/2015.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

#### DESPACHO

**A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:**

**Processo nº 2015-0.160.589-1** – I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 22, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 51.278/10, AUTORIZO a aquisição de malha tubular, 4,0 cm x 25 m e de 6,0 cm x 25 m, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades, por meio da Ata de Registro de Preços nº. 238/2014 – SMS.G, juntada às fls. 07/11, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: nº 02.881.877/0001-64, nos termos do ajuste firmado, no valor total global de R\$ 622,70 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) que será suportado pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1.331/2015.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

#### DESPACHO

**A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:**

**Processo nº 2011-0.358.765-6** – I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação do Sr. Gerente Técnico Contábil-Financeiro a folha 345, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 05/2015, no valor R\$ 42.289,45 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), emitida em favor da empresa DR. GHÉLFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA, CNPJ: 58.625.344/0001-76, cujos objetos são exames de medicina nuclear

#### DESPACHO

**A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:**

**Processo nº 2014-0.334.308-6** – I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação do Sr. Gerente Técnico Contábil-Financeiro a folha 43, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 605/2015, no valor de R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais), emitida em favor da empresa NOVAFARMA IND FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 06.629.745/0001-09, cujo objeto é cloridrato de vancomicina em pó para solução injetável em frasco ampola com 500 mg.

#### DESPACHO

**A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:**

**Processo nº 2015.0.162.753-4** – I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo e considerando a manifestação da Procuradoria, juntada às fls. 46 que acolho pelos próprios fundamentos, nos termos do dispositivo no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e obedecido o dispositivo no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, AUTORIZO, a contratação da empresa VERBENNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ nº 00.787.540/0001-67, dispensada a licitação em decorrência do valor, para a aquisição de carbolol 0,01% solução estéril frasco-ampola 2 ml, pelo valor total de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), por apresentar a proposta com menor preço, conforme pesquisa de mercado, juntada às fls. 19/23 e 29, e por atender as condições de contratação, conforme opção da unidade requisitante, fls. 26, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1.341/2015.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC 9.07.2015 – PÁG 117. (ERRO NO ANO DO CONTRATO)**

**Leia-se como segue e não como constou:  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 004/SNJ-G/2011  
PROCESSO Nº: 2009-0.272.183-2**

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

**2015-0.142.702-0 - JUD da PGM** Aquisição de peças para os elevadores. Pequeno vulto. Cotação eletrônica 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o resultado prejudicado da cotação eletrônica nº 020/2015 efetuada pelo Portal do Comprasnet, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica Consultiva desta PGM (cf. Informação nº 884/2014/PGM.AJC exarada no TID nº 12219104), por cópia às fls. 32/36 e a manifestação também da Assessoria Jurídica Consultiva desta Procuradoria Geral, às fls. retro, que adoto como razão de decidir e com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02 combinado com o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria 55/13 – SNJ, publicada no DOC de 22.11.13, AUTORIZO, a contratação direta, por dispensável a licitação, da empresa “**BASIC ELEVADORES LTDA.**”, inscrita no CNPJ/MF 02.254.737/0001-66, para a aquisição de: **item 1:** 300 (trezentos) metros de cabo de aço, pelo valor total de R\$5.709,00; **item 2:** 30 (trinta) peças de grampo, pelo valor total de R\$260,40 e **item 3:** 10 (dez) peças de tirante, pelo valor total de R\$2.029,00, perfazendo o valor total geral de R\$7.998,40, para serem substituídos no elevador nº 2, instalado no prédio-sede do Departamento de Judicial, desta Procuradoria Geral do Município, situado na Av. Liberdade, nº 103 - Liberdade, cujo empenhamento ora autorizo, nos prazos e condições constantes da proposta atualizada de fls. 44/45. 2. **Autorizo**, em consequência, a emissão da competente Nota de Empenho, que fará as vezes do contrato, onerando a dotação nº 21.15.02.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 do orçamento vigente, no valor total da despesa.

#### LINHA DE ATENDIMENTO: 3396-1675

#### EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO

**2012-0.097.542-8. PREGÃO ELETRÔNICO 3/PGM/15.** Menor Preço Por Item. Aquisição de DIVERSOS UTENSÍLIOS PARA COPA, conforme descrições, quantitativos, condições e especificações constantes do Anexo I do Edital, para utilização da PGM, CEJUR, Posto Avançado de Serviços em Brasília, PFM e seus Departamentos. Às 9:00 h. do dia 24/6/15 foi iniciado o Pregão Eletrônico 3/PGM/15, com a sessão encerrada no dia seguinte – 26/6/15, processado pela Sra. Pregoeira Oficial VA-

NILDE COSTA DELGADO e respectivos membros da Equipe de Apoio, desta PGM, designados pela Port. 23/SNJ/14 e que assinam este termo, em atendimento às disposições contidas na LF 10.520/02 e DM 54.102/13, cujo objeto é a aquisição de: **item 1** – 133 Garrafas térmicas de pressão com alça – capacidade de 1 litro; **item 2** – 08 Garrafas térmicas de pressão com alça capacidade de 1,8 a 2 litros; **item 3** – 07 Jarras para água em aço inoxidável, com tampa – com capacidade aproximada de 2 litros; **item 4** – 08 Bandejas retangulares em aço inoxidável, medindo aproximadamente 42 cm x 26 cm, com alças; **item 5** – 09 Bandejas retangulares em aço inoxidável, medindo aproximadamente 35 cm x 25 cm, com alças; **item 6** – 10 Açucareiros em aço inoxidável, com capacidade de 300 a 330g. - **item 7** - 132 Colheres para café em aço inoxidável; **item 8** – 50m. Plásticos térmicos estampado medindo: L1,40 m. de largura; **item 9** – 96 Colheres para chá em aço inoxidável; **item 10** – 160 Descansos para copo de vidro, redondo, em aço inox; **item 11** – 06 Jarras para água, de vidro liso, sem tampa, com alça; 2 litros; **item 12** – 288 Copos de vidro liso transparente com capacidade aproximada de 400 ml; **item 13** – 260 Pano de algodão para copa, confeccionado em tecido de algodão; **item 14** – 02 Espátulas para bolo em aço inox; **item 15** – 06 Facas de mesa, em inox, com serra; **item 16** – 72 Xícaras para chá com pires, capacidade para 150 ml, em porcelana. 1ª linha, na cor branca e **item 17** – 12 Coadores de café em algodão nº 4 código 8599, conforme descrições, condições e especificações constantes do Anexo I do Edital, para utilização da PGM e seus Departamentos., através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, tendo, resumidamente, se processado como segue: I – **ABERTURA:** Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou, o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados para todos os itens do referido pregão; II – **FASE DE LANCES:** Abriu em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados para os itens 01 ao 17 do objeto do certame. III – **CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram divulgadas as empresas com o melhor lance, porém, registradas as ocorrências citadas a seguir, obteve-se o seguinte resultado: **Item 01 - Garrafa Térmica** - Aceita a proposta da empresa UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., CNPJ 08.210.709/0001-23, pelo segundo melhor lance de R\$4.498,50 e com valor negociado a R\$4.495,40, com preço unitário de R\$33,80; **Ocorrência:** Recusa da proposta, com primeiro melhor lance “**LPK LTDA.-ME**”, CNPJ 00.535.560/0001-40, diante da desclassificação da proposta, nos termos do subitem 8.3.1 do edital, uma vez que a licitante alegou ter cotado objeto diferente do descrito no Edital; **Item 02 - Garrafa Térmica** - Aceita a proposta da empresa LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ 13.389.967/0001-59, pelo melhor lance de R\$433,98 e com valor negociado a R\$433,04 e preço unitário de R\$54,13; **Item 03 - Jarras para água** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$639,90 e com valor negociado a R\$639,87 e preço unitário de R\$91,41; **Item 04 - Bandejas** - Aceita a proposta da empresa “**LPK LTDA.-ME**”, CNPJ 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$600,00 e valor negociado de R\$596,00 e preço unitário de R\$74,50; **Ocorrência:** Recusa da proposta da empresa R. DE F. SOUSA NARESSI-ME, CNPJ 05.306.068/0001-17, nos termos do subitem 8.3.1, por desatender às especificações do objeto - tamanho; **item 05 - Bandejas** - Aceita a proposta da empresa “**LPK LTDA.-ME**”, CNPJ 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$880,00 e com valor negociado de R\$868,50 e preço unitário de R\$96,50; **item 06 - Açucareiro** - Aceita a proposta da empresa “**HW COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.-ME**”, CNPJ 01.507.046/0001-64, pelo melhor lance de R\$409,00 e com valor negociado a R\$400,00 e preço unitário de R\$40,00; **Ocorrência:** Recusa da proposta da empresa “**UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.-ME**”, CNPJ 08.210.709/0001-23, nos termos do subitem 8.3.1, por desatender às especificações do objeto - objeto cotado se referia ao item 10; **item 07 - Colher** - Aceita a proposta da empresa “**LPK LTDA.-ME**”, CNPJ 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$180,00 e com valor negociado de R\$178,20 e preço unitário de R\$1,35; **Ocorrência:** Recusa da proposta da empresa “**OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA.**”, CNPJ 09.630.087/0001-55, por não ter a mesma atendido aos prazos e condições fixados no edital em sua proposta enviada ao endereço eletrônico - subitem 8.3.1., bem como, não apresentou as declarações conforme modelo do Anexo II do Edital; **item 08 - Plástico** - Aceita a proposta da empresa “**M. FORMIGONI COMERCIAL LTDA.-EPP**”, CNPJ 63.965.966/0001-83, pelo melhor lance de R\$510,00 e preço unitário de R\$10,20; **item 09 - Colher** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$203,69 e com valor negociado a R\$203,52 e preço unitário de R\$2,12; **Ocorrência:** Recusa da proposta da empresa “**OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA.**”, CNPJ 09.630.087/0001-55, por não ter a mesma atendido aos prazos e condições fixados no edital em sua proposta enviada ao endereço eletrônico - subitem 8.3.1., bem como, não apresentou as declarações conforme modelo do Anexo II do Edital; **item 10 - Suporte para copo** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$1.190,00 e com valor negociado a R\$1.188,80 e preço unitário de R\$7,43; **item 11 - Jarra** - Aceita a proposta da empresa “**LPK LTDA.-ME**”, CNPJ 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$146,50 e com valor negociado de R\$141,96 e preço unitário de R\$23,66; **Ocorrência:** Recusa da proposta da empresa CASA BRASIL UTILIDADES LTDA.-ME, CNPJ 10.434.879/0001-33, por desatender ao subitem 10.2.1 do Edital - ter sido chamada no chat pelo Pregoeiro não atendeu; **item 12 - Copo de vidro** - Aceita a proposta da empresa “**LPK LTDA.-ME**”, CNPJ 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$996,00 e com valor negociado de R\$993,60 e preço unitário de R\$3,45; **item 13 - Pano Limpeza** - Aceita a proposta da empresa “**M. FORMIGONI COMERCIAL LTDA.-EPP**”, CNPJ 63.965.966/0001-83, pelo melhor lance de R\$689,00 e preço unitário de R\$2,65; **Item 14 - Espátula** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$37,99 e com valor negociado a R\$35,00 e preço unitário de R\$17,50; **item 15 - Faca de mesa** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$69,99 e com valor negociado a R\$60,00 e preço unitário de R\$10,00; **item 16 - Xicara** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$784,99 e com valor negociado a R\$784,80 e preço unitário de R\$10,90 e **item 17 - Coador de café** - Aceita a proposta da empresa UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME, CNPJ 21.230.954/0001-60, pelo melhor lance de R\$57,99 e com valor negociado a R\$55,92 e preço unitário de R\$4,66; **IV - ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO:** Classificadas as propostas e aceitos os preços, as empresas acima nomeadas, vencedoras dos itens objeto do certame, encaminharam suas propostas e os documentos de habilitação em complementação às respectivas Declarações de Situação do Fornecedor do SICAF, extraídas do sistema pela equipe de apoio, as quais foram consideradas regulares, procedendo-se as suas habilitações. **V - ADJUDICAÇÃO.** Recebida a documentação original das empresas vencedoras de cada item do objeto do certame, devidamente habilitadas, e, estando de acordo com o Edital, procedeu-se a devida adjudicação, conforme Termo de Adjudicação de fls. retro, e como segue: Empresa UNIC CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.-ME, CNPJ 08.210.709/0001-23, - **item: 01** - pelo valor total de R\$4.495,40; a empresa LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ 13.389.967/0001-59, **item 02** -

pelo valor total de R\$433,04; a empresa **UTI-LAR COMÉRCIO LTDA.-ME**, CNPJ 21.230.954/0001-60, - **itens: 03** - pelo valor total de R\$639,87; **09** - pelo valor total de R\$203,52; **10** - pelo valor total de R\$1.188,80; **14** - pelo valor total de R\$35,00; **15** - pelo valor total de R\$60,00; **16** - pelo valor total de R\$784,80 e **17** - pelo valor total de R\$55,92; a empresa **LPK LTDA.-ME**, CNPJ 00.535.560/0001-40, **itens: 04** - pelo valor total de R\$596,00; **05** - pelo valor total de R\$868,50; **07** - pelo valor total de R\$178,20; **11** - pelo valor total de R\$141,96; **12** - pelo valor total de R\$993,60; a empresa **HW COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.-ME**, CNPJ 01.507.046/0001-64, **item 06** - pelo valor total de R\$400,00; a empresa **M. FORMIGONI COMERCIAL LTDA.-EPP**, CNPJ 63.965.966/0001-83, **item 08** - pelo valor total de R\$510,00 e **item 13** - pelo valor total de R\$689,00. Os recursos para suportar a presente despesa encontram-se reservados às fls. 258 do processo afeto a licitação. O procedimento será encaminhado à Autoridade competente, com proposta de Homologação da presente licitação. A Ata e o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico na íntegra se encontram disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br – UASG: 925059 e no processo administrativo em epígrafe. E, Maria Antonieta Sofia, auxíliei na sessão e digitei a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio. Publique-se. (a)VANILDE COSTA DELGADO - PREGOEIRA; (a) RAILDA MARIA DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio; (a) MARIA DAS DORES S. BATISTA - Equipe de Apoio

### DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

#### DESPACHO DO DIRETOR

**2015-0.101.155-0-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 0609458-52.2008.8.26.0053 da 10ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FILHO**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 268.063.368-76, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 0609458-52.2008.8.26.0053 da 10ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$1.288,30**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.076.660-3-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 0032543-43.2013.8.26.0053 da 3ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **SÍLVIO ROMERO BEZERRA DE MELLO**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 281.916.256-87, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 0032543-43.2013.8.26.0053 da 3ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$3.993,69**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.075.158-4-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 1046171-48.2014.8.26.0053 da 3ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **SÍLVIO ROMERO BEZERRA DE MELLO**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 281.916.256-87, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 1046171-48.2014.8.26.0053 da 3ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$1.520,91**, onerando a dotação nº 37.30.15.451.3009.5.100.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.094.330-0-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 0032725-29.2013.8.26.0053 da 9ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **ANTÔNIO SÉRGIO LIPORONI**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 277.687.498-53, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 0032725-29.2013.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$2.700,00**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.079.056-3-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 1003538-56.2013.8.26.0053 da 6ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **ANTONIO SÉRGIO LIPORONI**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 277.867.498-53, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 1003538-56.2013.8.26.0053 da 6ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$3.716,00**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.076.888-6-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 0032341-66.2013.8.26.0053 da 4ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no

parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **PAULO BOLIVAR DE FREITAS FILHO**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 034.790.328-26, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 0032341-66.2013.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$1.288,30**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.088.906-3-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 1036831-80.2013.8.26.0053 da 11ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **AUREA MARISA MENE KAWAGOE**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 008.020.988-27, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 1036831-80.2013.8.26.0053 da 11ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$1.288,30**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.094.673-3-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 0029035-89.2013.8.26.0053 da 2ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **ANTONIO SÉRGIO LIPORONI**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 277.867.498-53, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 0029035-89.2013.8.26.0053 da 2ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$764,00**, onerando a dotação nº 21.15.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.103.210-7-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 1047499-13.2014.8.26.0053 da 6ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **AUREA MARISA MENE KAWAGOE**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 008.020.988-27, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 1047499-13.2014.8.26.0053 da 6ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$1.420,75**, onerando a dotação nº 37.30.15.451.3009.5.100.3.3.90.36.00 do orçamento vigente. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho.

**2015-0.081.640-6-DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** – “Contratação de Assistente Técnico credenciado pela PGM para prestação de serviços profissionais no acompanhamento de processos judiciais” – Autos nº 0032727-96.2013.8.26.0053 da 12ª VFP. Autorização para contratação. Em face dos elementos que instruem o processo administrativo, em especial a manifestação de fls. retro que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída no parágrafo 1º do artigo 4º da Portaria Conjunta nº 01/15 – SNJ/PGM, AUTORIZO com fulcro no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e das demais disposições da citada Portaria Conjunta nº 01/15-SNJ/PGM, a contratação direta, por inexigível a licitação de **ANTONIO SÉRGIO LIPORONI**, profissional credenciado nos termos e condições do Edital nº 01/PGM-14, CPF 277.867.498-53, para prestar serviços de assistência técnica do Município de São Paulo, nos autos 0032727-96.2013.8.26.0053 da 12ª Vara da Fazenda Pública, pelo valor de **R\$764,00**, onerando a dotação nº 21.15.02.062



do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo. Recurso Administrativo. I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação da Comissão Julgadora (fls. 167/168) e da Assessoria Jurídica desta Secretaria (fls. 175/176), com fundamento no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, **NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes SALLVA FILMES E COLETIVO OITENTAEDOIS, em face da decisão da Comissão Julgadora, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos. II – Declaro encerrada a instância administrativa com fundamento no artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 14.141/2006.**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PRE-GÃO ELETRÔNICO 003/2015

PROCESSO: 2015.0.014.738-5 - CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, UASG 926039, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que ABRIRÁ a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de materiais diversos para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

A ABERTURA/REALIZAÇÃO da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 11h00min horas do dia 24 de julho de 2015, pelo endereço <https://www.comprasnet.gov.br/>, a cargo da Comissão Permanente de Licitações da SMDU. sendo o torneio realizado no TIPO MENOR PREÇO, a ser processada e julgada em conformidade com a legislação vigente, bem como pelo competente EDITAL, QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONSULTA OU RETIRADA NOS SITES: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.comprasnet.gov.br/> ou a aquisição em CD-ROM na sede da Secretaria na Rua São Bento, 405 – 17º andar – setor de protocolo - sala 171-B, das 10h00min às 18h00min por intermédio de guia de arrecadação que será fornecida pela Supervisão de Administração.

PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS, Exclusivamente pelo endereço [smducp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smducp@prefeitura.sp.gov.br), até as 18 horas.

IMPUGNAÇÃO: Até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão

ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão

OS DOCUMENTOS referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.comprasnet.gov.br/> até a data de abertura, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES GERAIS podem ser obtidas pelo telefone 3113-7842 com Paula.

Dúvidas específicas sobre o certame e contrato deverão, protocoladas por meio eletrônico conforme especificado no Edital, onde constam todos os elementos definidos para o certame, como exigências de habilitação, critério de aceitação das propostas, prazos, sanções, minuta do contrato e demais anexos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL  
DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTA METRAGEM DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DA CIDADE DE SÃO PAULO  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Aos 25 de junho de dois mil e quinze, no período compreendido entre 14h15 e 16h45 foi realizada reunião da Comissão Julgadora do Concurso Público Nacional de Obras Audiovisuais de Curta Metragem do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, na sala 104 do 10º andar do Edifício Martinelli, situada na Rua São Bento, 405, Centro, São Paulo – SP. Compuseram a mesa os integrantes da Comissão Julgadora do Concurso: Fábio Mariz Gonçalves, Igor Guatelli, Lucas Bambozzi, Renato Nery, Rossella Rossetto e Weber Sutti, com propósito de realizar o julgamento; e os integrantes da Coordenação Geral do Concurso: Felipe Garofalo Cavalcanti, Fernando Túlio Salva Rocha Franco, Maria Luiza de Rezende e Carvalho Andrade e Rafael Mielnik, com o objetivo de se fazer respeitadas as definições do Edital do Concurso 001/SMDU/2015, bem como redigir a presente ata. Em seguida, a Coordenação Geral do Concurso apresentou aos integrantes da Comissão Julgadora os recursos apresentados, dentro do prazo legal, que tratam do resultado do Concurso, encaminhados à Comissão Julgadora, através da Coordenação Geral do Concurso, através do e-mail [concursope@prefeitura.sp.gov.br](mailto:concursope@prefeitura.sp.gov.br), conforme o estabelecido no Item 9 do Edital do Concurso, pela Salva Filmes e pelo Coletivo Oitentaedois; bem como a impugnação apresentada, dentro do prazo legal, encaminhada à Comissão Julgadora, através da Coordenação Geral do Concurso, através do e-mail [concurso-pe@prefeitura.sp.gov.br](mailto:concurso-pe@prefeitura.sp.gov.br), pela Unloop Filmes. Em seguida foi feita a leitura dos dois recursos e da impugnação ao recurso apresentado. Após amplo debate, assistir ao vídeo "Plano de Mobilidade da Prefeitura de São Paulo", mencionado em ambos os recursos, e rever o vídeo classificado em primeiro lugar, a Comissão Julgadora preferiu seu parecer com relação a cada um dos pontos levantados, conforme segue. I. Quanto à originalidade: em que pese a possível utilização de determinados planos de outros vídeos para a composição da obra vencedora, tal fato não é suficiente, por si só, para descaracterizar a originalidade da obra apresentada, contanto que esta tenha elementos próprios definidores suficientes para determinar sua originalidade, ou seja, que tenha havido um trabalho criativo próprio sobre os elementos utilizados de outra fonte, tais como bancos de imagem, próprios ou não. Qualquer que tenha sido a forma de utilização de eventuais planos e elementos de outras fontes, o requisito de originalidade não pode ser considerado não cumprido somente por esta utilização, já que, havendo trabalho criativo próprio e transformador, ainda que baseado em fonte externa, a obra é considerada autêntica e original. Ou seja, caracterizam-se como elementos de trabalho próprio e criativo: direção, roteiro, narrativa, locução, computação gráfica, trilha sonora, entre outros. Entendemos que o conceito de originalidade está, neste caso, relacionado às articulações, combinações, circunstâncias e sintaxes, tanto de sons como de imagens, até então inexistentes, o que confere novas características de linguagem, interpretação e compreensão da obra constituída. Neste sentido, vale observar a Lei Federal nº 9610/1998 (Lei de Direitos Autorais) que classifica como obra originária a criação primigena e obra derivada aquela que resulta da transformação de obra originária, constituindo criação intelectual nova. Ambas gozam da proteção conferida pela legislação de direitos autorais. O requisito da autoria é, justamente, a criação de espírito dotada de originalidade, o que não significa que deva ser uma criação primigena, ou mesmo que não possa se utilizar de elementos externos em sua composição. Não por outro motivo, são consideradas obras dotadas de originalidade e, portanto, protegidas pela legislação de direitos autorais, também as "adaptações, traduções e outras formas de transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova" (art.7º, XI). Note-se que mesmo a tradução, que por princípio deve ser sempre fidedigna à obra originária, é considerada como possuidora de trabalho intelectual próprio e transformador suficiente para que seja dotada de originalidade. Observe-se que o edital, em seu item 7.2, esclarece que a obra deve ser original e não necessariamente originária, ou seja, deve ter sido resultado de um trabalho intelectual próprio e autêntico, ainda que seja uma obra derivada, transformada de outras ou mesmo que se utilize de elementos externos para sua criação, contanto que possua elementos suficientemente caracterizadores de sua unicidade e que apontem, de maneira indistinta, um trabalho intelectual próprio. Avaliado os recursos, a Comissão Julgadora entende que, apesar da utilização de materiais audiovisuais externos pré-existentes, a obra vencedora possui características originais, ou seja, houve trabalho intelectual próprio, transformador e agregador. Assim, conclui-se que não houve qualquer afronta

aos termos do Edital. II. Quanto à abordagem dos temas conforme estabelece o item 1.2 do Edital: em relação ao cumprimento do item 1.2 do Edital, a Comissão Julgadora itera sua decisão de que a obra vencedora abordou com clareza e didática suficientes os conteúdos do Plano Diretor, incluída aí a questão da estratégia de ordenação territorial e suas dimensões. III. Quanto à utilização de elementos de obra preexistente como forma de identificação da autoria: a Comissão Julgadora não conhecia o vídeo apontado como referencia e entende que as imagens mencionadas não permitiram nenhuma identificação relacionada à autoria por serem imagens genéricas, de planos abertos e sem elementos autorais, amplamente utilizada em filmes promocionais, publicidade, jornalismo e vídeos institucionais. As imagens em computação gráfica, por sua vez, são comumente associadas a construções igualmente genéricas ou sem traço característico autorais. A possível vedação contida no Edital neste sentido, até por ser clausula restritiva da competitividade, deve ser interpretada expressa e restritivamente, ou seja, o que seria vedada na obra seria a menção explícita à autoria que permitisse, sem dúvida, sua identificação pela Comissão Julgadora. A simples utilização de planos externos e imagens de computação gráfica, sem qualquer menção à autoria, não configura elemento suficiente para sua identificação já que, como apontado, o autor da obra vencedora pode ter se utilizado qualquer meio para aquisição e utilização dos planos externos. Considerando o exposto, a Comissão Julgadora mantém sua decisão anterior.

São Paulo, 25 de junho de 2015.  
Fábio Mariz Gonçalves  
Igor Guatelli  
Lucas Bambozzi  
Renato Nery  
Rossella Rossetto  
Weber Sutti

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 2015-0.163.020-9 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2015-SMS-G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

I – À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a situação de urgência retratada pela Área Técnica, bem como pela manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 18 do Decreto nº 44.279/03, com as alterações do Decreto nº 50.689/09, e com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO, através da dispensa de licitação nº 412/SMS/2015, a contratação direta por emergência da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0001-18, para aquisição de 6.000 ampolas de Flumazenil 0,1 MG/ML - solução injetável - ampola 5 ml pelo valor de R\$ 116.400,00, por apresentar proposta dentro dos preços de mercado praticados e por atender às demais condições de contratação.

II - Iguamental, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.30.3.0003.4.106.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 43.557/15 (fls. 73).

#### PROCESSO: 2015-0.171.679-0 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2015-SMS-G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX, COM TALCO TAMANHO M - SENDO 7.800.000 UNIDADES através da Ata de Registro de Preços nº 240/2015-SMS-G, cuja detentora é a empresa EMBRAMAC EMPRESA BRASILEIRA DE MAT.CIRURG.IND.COM.IMPE EXPORT.LTDA. CNPJ nº 51.285.641.0008-47, conforme requisição de fls. 02, pelo valor de R\$ 924.300,00, onerando a dotação 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, através da Nota de Reserva nº 44.199/15.

#### PROCESSO: 2011-0.105.353-0 SMS-G / COORDENAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E ÁREAS TEMÁTICAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 DO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS-G

CONVENIENTE: Prefeitura do Município de São Paulo/ Secretaria Municipal da Saúde  
CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM - CNPJ 66.518.267/0001-83 - INTERVENIENTE: Autarquia Hospitalar Municipal  
OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil - "Parto Seguro à Mãe Paulista" no Município de São Paulo - Inclusão de novo Plano de Trabalho para o período de 01/07/2015 a 31/08/2015, no valor total de R\$ 12.227.905,73 (doze milhões, duzentos e vinte sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e três centavos), sendo para despesas de Custeio o valor de R\$ 12.223.905,73 e despesas com Material Permanente o valor de R\$ 4.000,00, onerando as Dotações Orçamentárias nºs: 84.10.10.302.3003.4103.3390.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.4103.4450.52.00.00.

#### PROCESSO: 2015-0.023.624-8 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015-SMS-G AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DESPACHO DO DIRETOR

A vista do constante no presente administrativo, fundamentado pelo artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o dispositivo no art. 6º, VI, do decreto 49.286/08, e pela competência conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS-G. RATIFICO a resolução da COMPREM nº 012/2015 e AUTORIZO o aditamento da Ata de R.P. 166/2015-SMS (item 01), decorrente do pregão eletrônico nº 072/2015, firmada com a empresa DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ 11.763.017/0001-17, cujo objeto é o registro de preço para o fornecimento de saís para reidratação oral pô pra solução oral, para consignar o novo valor registrado, passando o valor unitário do item 01 - R\$ 0,369/ envelope, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2015, nos termos da Resolução da Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREM, publicada no DOC/SP de 01.07.15, pag. 09.

#### PROCESSO: 2010-0.318.346-4 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 PREGÃO ELETRÔNICO 158/2015-SMS.G HOMOLOGAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Senhora Pregoeira, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, DECIDO:

II - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 158/2015-SMS.G, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA HOMEOPÁTICA PARA MANIPULAÇÃO E AVIAMENTO DE RECEITAS HOMEOPÁTICAS PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SMS, processado pela 1ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, cujos objetos foram adjudicados, por apre-

sentarem os menores preços e atenderam aos demais requisitos do edital, às empresas: AGNI HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME, CNPJ 71.743.538/0001-34, o LOTE 02 pelos seguintes preços unitários de potência: até 06 ch – Proporção 0,28: R\$ 13,30; até 12 ch - Proporção 0,28: R\$ 14,30; até 30 ch – Proporção 0,22: R\$ 16,20; até 200 ch – Proporção 0,14: R\$ 21,50; acima 200 ch – Proporção 0,08: R\$ 24,90. Total estimado mês de R\$ 57.029,00. FARMACIA DE MANIPULACAO DI NATALE EIRELI - EPP, CNPJ 01.208.269/0001-20: LOTE 04 pelos seguintes preços unitários de potência: até 06 ch – Proporção 0,28: R\$ 14,70; até 12 ch - Proporção 0,28: R\$ 14,70; até 30 ch – Proporção 0,22: R\$ 17,60; até 200 ch – Proporção 0,14: R\$ 19,50; acima 200 ch – Proporção 0,08: R\$ 19,50. Total estimado mês de R\$ 18.033,40. E o LOTE 05 pelos seguintes preços unitários de potência: até 06 ch – Proporção 0,28: R\$ 11,50; até 12 ch - Proporção 0,28: R\$ 12,20; até 30 ch – Proporção 0,22: R\$ 14,40; até 200 ch – Proporção 0,14: R\$ 17,50; acima 200 ch – Proporção 0,08: R\$ 19,50. Total estimado mês de R\$ 33.844,30. III - DECLARAR DESERTOS os LOTES 01 e 03.

#### PROCESSO: 2014-0.098.500-1 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014-SMS-G AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantagem econômica, que integralmente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 225/2014-SMS, referente ao pregão eletrônico nº 143/2014-SMS-G, firmado com a empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.612.312/0001-44, para fazer constar a respectiva substituição do ITEM 02 – NUTRISON ENERGY – Embalagem/Apresentação: Tetra Pak 1000ml ao preço de R\$ 37,18/litro.

#### PROCESSO: 2015-0.160.595-6 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015-SMS-G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de DISPOSITIVO COLETOR DE LÍQUIDOS CORPÓREOS DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, NAS SEQUINTES QUANTIDADES: 900 UNID. 2000 ML E 900 UNID. SEM VÁLVULA 2000 ML através da Ata de Registro de Preços nº 023/2015-SMS-G, cuja detentora é a empresa ROSS MEDICAL LTDA CNPJ Nº 08.747.634/0001-69, conforme requisição de fls. 02, pelo valor de R\$ 118.800,00, onerando a dotação 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02, através da Nota de Reserva nº 44.098/15.

#### PROCESSO: 2015-0.124.736-7 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESPACHO DO DIRETOR

I – Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para o Fornecedor de CONEXÃO EM Y PARA INFUSÃO VENOSA, a pedido de SMS-SUPRIMENTOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta de edital encartado às folhas 86 a 106 (frente/verso) do presente.

II – Fica designada para condução do certame a 1ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 2.707/2014-SMS.G.

#### PROCESSO: 2015-0.124.736-7 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2015-SMS.G**, processo em epígrafe, destinado ao registro de preços para o fornecimento de CONEXÃO EM Y PARA INFUSÃO VENOSA, para a Divisão Técnica de Suprimentos, SMS-3 / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 9h30min do dia 24 de julho de 2015, pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

**DOCUMENTAÇÃO**  
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL  
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

#### PROCESSO: 2015-0.165.881-2 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESPACHO DO DIRETOR

I – Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o Ata de Registro de Preços para o fornecimento de FRASCO DAPPEN DE PLÁSTICO, DE VIDRO E PEDRA POMES, a pedido da SMS-Suprimentos, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta de edital encartada às folhas 50 a 69 (frente/verso) do presente.

II – Fica designada para condução do certame a 4ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 2.707/2014-SMS.G.

#### PROCESSO: 2015-0.165.881-2 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2015-SMS.G**, processo em epígrafe, destinado ao registro de preços para o fornecimento de FRASCO DAPPEN DE PLÁSTICO, DE VIDRO E PEDRA POMES, para a Divisão Técnica de Suprimentos, SMS-3 / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Odontologia, do tipo menor preço. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 9 horas do dia 24 de julho de 2015, pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

**DOCUMENTAÇÃO**  
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a

partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL  
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

#### PROCESSO: 2015-0.168.500-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2014-SMS.G DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 74.400.052/0001-91, detentora da Ata de Registro de Preços nº 456/2014-SMS.G, para aquisição de ISOSOURCE 1,5 - 276 FRASCOS, pelo valor total de R\$ 10.145,76, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 043.549/2015, fls. 12.

#### PROCESSO: 2015-0.173.446-2 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2014-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de FLUORETO DE SODIO EM GEL A 1,23% - SENDO 300 FRASCOS através da Ata de Registro de Preços nº 422/2014-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA. CNPJ Nº 05.005.873/0001-00, conforme requisição de fls. 02, pelo valor de R\$ 750,00, onerando a dotação 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02 através da Nota de Reserva nº 44.100/15.

#### PROCESSO: 2015-0.173.447-0 DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2014-SMS.G AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO a aquisição de MATRIZ DE AÇO 7MM - SENDO 300 UNIDADES através da Ata de Registro de Preços nº 226/2014-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA. CNPJ Nº 05.005.873/0001-00, conforme requisição de fls. 02, pelo valor de R\$ 267,00, onerando a dotação 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02 através da Nota de Reserva nº 44.090/15.

#### PROCESSO: 2015-0.146.271-3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2014-SMS.G DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.432.670/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº 480/2014-SMS.G, para aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. P (BIGFRAL PLUS) - 900 UNIDADES, pelo valor total de R\$ 1.215,00, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 043.526/2015, fls. 21.

#### PROCESSO: 2015-0.120.891-4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015-SMS.G DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº 055/2015-SMS.G, para aquisição de INSULINA LISPRO FRASCO 10 ML (HUMALOG) - 09 FRASCOS, pelo valor total de R\$ 519,57, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 043.533/2015, fls. 13.

#### PROCESSO: 2015-0.160.156-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2014-SMS.G DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.504.095/0001-80, detentora da Ata de Registro de Preços nº 455/2014-SMS.G, para aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XGG (PAMPERS TOTAL CONFORT) - 1.088 UNIDADES, pelo valor total de R\$ 1.577,60, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 043.537/2015, fls. 11.

#### PROCESSO: 2015-0.132.095-1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2014-SMS.G DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS-G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.432.670/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº 480/2014-SMS.G, para aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. P (BIGFRAL PLUS) - 800 UNIDADES, pelo valor total de R\$ 1.080,00, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 043.528/2015, fls. 11.